



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000912/2019-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA ARTQUALITY EMBALAGENS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, portadora do RG nº 8125891112 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 734.184.043-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ARTQUALITY EMBALAGENS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.227.702/0001-87, sediada à Alameda Araguacema, nº 103, Tamboré, Barueri/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Diogo Losito Mantovani, portador da Carteira de Identidade nº 27.499.499-9 e do CPF nº 224.190.928-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 154/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/06/2024 a 16/06/2025, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. A prorrogação em tela destina-se à conclusão de serviços especializados em logística e conservação de obras de arte, em modalidade internacional, para preparação de laudos técnicos, planejamento e confecção de embalagens especiais (caixotes de madeira), gestão de desembaraço aéreo aduaneiro e alfandegário, gestão de transporte rodoviário, gestão de transporte aéreo internacional, entrega, desembalagem e seguro “prego-a-prego” de 607 itens museológicos do Museu do Índio/RJ que se encontram, por empréstimo, no Musée D'histoire Naturelle, Industriel, Commercial et D'ethnographie de Lille, na França.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Trata-se de prorrogação da vigência para a execução dos serviços contratados e não concluídos, sem ônus para a administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 154/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Acordam as partes em rescindir o contrato amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando da finalização dos serviços e do aceite do recebimento definitivo pela contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Museu do Índio

DIOGO LOSITO MANTOVANI
ArtQuality Embalagens Especiais e Transportes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Losito Mantovani, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, registrada civilmente como Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 13/06/2024, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6722811** e o código CRC **C1CA4B2F**.

Referência: Processo nº 08786.000912/2019-11

SEI nº 6722811